

C Ano 1969

Lei nº 649

O cidadão Zaph Abrahão da Costa, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal deu-lhe e lhe sanciona a seguinte lei: Digo certo Walter de Pá.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, digo certo, contrair empréstimos junto ao Banco de Crédito Agrícola do Espírito Santo, Agência de Nova Venécia, até o valor de vinte e quatro mil reais novos).

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o chefe do Poder Executivo a fornecer ao mesmo Banco, documento hábil para que sejam retidas as cotas quinzenais do I.C.M., devidas a esta Prefeitura e distribuídas por este estabelecimento, até perfazer o total da importância referida no art. 1º.

Parágrafo único - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, E.S, em 23 de dezembro de 1969.

C Ano 1969
Prefeito Municipal

Secretaria